

RESOLUÇÃO N° 13/2015

(Publicada no Diário Oficial de 21/05/2015)
(Republicada no Diário Oficial de 22/05/2015)

Retifica a Resolução nº 33/2014 - Probahia

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130009130,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 33, de 23 de setembro de 2014, que concedeu à JBS S/A, CNPJ nº 02.916.265/0215-90 e IE nº 107.925.934NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar no inciso I do seu art. 1º o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa que passa a ser de 89,1% (oitenta nove inteiros e um décimo por cento), passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 89,1% (oitenta nove inteiros e um décimo por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saída de couro bovino wet blue, couro semi-acabado e couro acabado, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de outubro de 2014.”

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 33, de 23 de setembro de 2014, do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia – PROBAHIA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES
Presidente em Exercício